## **INFORMAÇÕES**

Sede do Ponto: Biblioteca Escolar Municipal Joaquim Manoel de Macedo. End.: Rua Adelaide Alambari 41- Tel: 96340132- **Horário:** segunda a sexta das 9 h às 16:30 h

## **EQUIPE**

- Fotografia Prof Julio (Sorriso) e Professora Cecilia Fonseca
- Teatro Prof Alessandra Biá
- Reciclagem (Artesanato) Prof Ana Claudia Casado
- Capoeira Prof Atila e Hudson Rosa
- Informática Prof José Felipe
- Mostra de Cinema Francisco J Silveira Gato
- Coordenador técnico Claudia Luna
- Coordenador pedagógico Terezinha Miranda
- Eventos Hildete Peixoto
- Informativo Sergio Gerônimo Delgado da APPERJ
- Colaboradores Angineli Angelim, Elias Antoine, Mozart Carvalho,
- Katia Pino, Mafalda Muzzine, Selma Coltro, Myrian Cristóvão,,
- Sergio Casado, Bruno Pacheco, Carlos Gomes, Terezinha
- Ribeiro, Fernanda Moraes, Margaret Moura, Arilson Brasil, Lucia Mattos.



Patrocínio



Secretaria de Cidadania Cult





















BIBLIOTECA MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL DE MACEDO- XXI REGIÃO ADMINISTRATIVA - CLUBE BARREIRINHAS - CLUBE MUNICIPAL - PAQUETUR - PORTAL PAQUETÁ-CRAS MACHADO DE ASSIS - PREVENTÓRIO - SEERJ



## PONTO DE CULTURA "FAZENDO A DIFERENÇA EM PAQUETÁ"

## BULLYING Palestra com Slide show e Mostra de Cinema -"Happy Feet"



Mafalda Muzine, realizou pelo Ponto de Cultura uma importante palestra e mostra de cinema sobre o Bullying na Escola Municipal Pedro Bruno. As professoras gostaram muito do tema e o espaço reuniu diversas turmas que ficou quase lotado!!.

O que é *Bullying*: é um termo da língua inglesa (bully = "valentão") que se refere a todas as formas de atitudes agressivas, verbais ou físicas, intencionais e repetitivas, que ocorrem sem motivação evidente e são exercidas por um ou mais indivíduos, causando dor e angústia, com o objetivo de intimidar ou agredir outra pessoa sem ter a possibilidade ou capacidade de se defender, sendo realizadas dentro de uma relação desigual de forças ou poder.

O *bullying* se divide em duas categorias: a) *bullying* direto, que é a forma mais comum entre os agressores masculinos e b) *bullying* indireto, sendo essa a forma mais comum entre mulheres e crianças, tendo como característica o isolamento social da vítima. Em geral, a vítima teme o(a) agressor(a) em razão das ameaças ou mesmo a concretização da violência, física ou sexual, ou a perda dos meios de subsistência.

As crianças ou adolescentes que sofrem *bullying* podem se tornar adultos com sentimentos negativos e baixa autoestima. Tendem a adquirir sérios problemas de relacionamento, podendo, inclusive, contrair comportamento agressivo. Em casos extremos, a vítima poderá tentar ou cometer suicídio.

Orson Camargo Colaborador Brasil Escola

Graduado em Sociologia e Política pela Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP Mestre em Sociologia pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP

A palestra de contrapartida foi considerada com **o tema Cidadania** pois os atos de *bullying* ferem princípios constitucionais – respeito à dignidade da pessoa humana – e ferem o Código Civil, que determina que todo ato ilícito que cause dano a outrem gera o dever de indenizar. O responsável pelo ato de*bullying* pode também ser enquadrado no Código de Defesa do Consumidor, tendo em vista que as escolas prestam serviço aos

consumidores e são responsáveis por atos de *bullying* que ocorram dentro do estabelecimento de ensino/trabalho.







